



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 28 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.094

### DECRETO



DECRETO Nº 9.375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.243, de 16 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.988,77 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

|   |     |                |
|---|-----|----------------|
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |     |                |
| 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                        |     |                |
| 15.451.0003.1118.02 - Complexos Viários                     |     |                |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                          | 104 | R\$ 249.988,77 |

Total R\$ 249.988,77

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura recursos provenientes dos Convênios Estaduais 101221/2021 e 101155/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 28 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.094

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.244, de 16 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 499.871,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

|   |     |                |
|---|-----|----------------|
| 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE               |     |                |
| 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 |     |                |
| 10.301.0014.2546.05 - Atendimento em Atenção Básica |     |                |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                  | 312 | R\$ 499.871,00 |

Total R\$ 499.871,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso que será recebido através do sistema SISMOB, proposta nº 13847.642000/21-001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 28 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.094

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.381, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.246, de 22 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 298.027,48 (Duzentos e noventa e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

|   |     |                |
|---|-----|----------------|
| 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE               |     |                |
| 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 |     |                |
| 10.302.0014.2547.95 – Atendimento em Pronto Socorro |     |                |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                  | 657 | R\$ 298.027,48 |

**Total R\$ 298.027,48**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o saldo financeiro existente na conta 71.056-6 em 31/12/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS  
AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980  
831

Assinado de forma digital  
por MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
Dados: 2021.12.28  
11:08:29 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE  
SOUZA RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES  
DA SILVA:08340114840  
Dados: 2021.12.28 11:10:10 -03'00'

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 28 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.094

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.382, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.247, de 22 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

|   |     |                  |
|---|-----|------------------|
| 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                       |     |                  |
| 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |     |                  |
| 10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades  |     |                  |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 332 | R\$ 1.000.000,00 |

**Total R\$ 1.000.000,00**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura a utilização de recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, parágrafo 1º, inciso II, em conformidade com o parágrafo 3º do mesmo artigo – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação – Fonte 5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:0192398083  
1

Assinado de forma digital  
por MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
Dados: 2021.12.28 11:15:24  
+03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA  
RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840  
Dados: 2021.12.28 11:11:51 -03'00'

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.